SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 21 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3118

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 177

PORTARIA Nº 177/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JULHO DE 2023.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº 17623 de 18 de julho, a qual "Concede diária, e contém outras providências", ao senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA;

Parágrafo Único - Onde se lê: em Reunião na OVG e em visita ao Palácio Pedro Ludovico Teixeira, nos dias 20 e 21 de junho de 2023

Leia-se: visita ao Palácio Pedro Ludovico Teixeira, no dia 21 de junho de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1963B3E8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 178

PORTARIA Nº 178/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 20 DE JULHO DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número 029.603.651-00, portador da Cédula de Identidade 5294652 SPTC-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, em Reunião na ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 21 de julho de 2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E46CAAEE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1403

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1403/23, EM 20 DE JULHO DE 2023.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora ENILDA DIAS DE FARIA MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar I, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7C4548E4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1404

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1404/23, 20 DE JULHO DE 2023.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada o Senhora ADA GABRIELLE DE ANDRADE GUERREIRO E SANTANA, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A55CB1C5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1405

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1405/23, 20 DE JULHO DE 2023.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor EDMAR FERNANDO GONÇALVES PAULINO, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar II, constante do Anexo II, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:396F795B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1406

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1406/23, 20 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANA CAROLINA ALVES MARTINS, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3A8CF941

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1407

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1407/23, EM 10 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANDREA DE SOUZA SILVA, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:6F114D8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 338/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peças eletrônicas e serviço de manutenção de computadores E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição e serviço por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de peças eletrônicas e serviço de manutenção de computadores

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição e serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de peças eletrônicos e serviço de manutenção em computadores para atender ao Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças eletrônicos e serviço de manutenção em computadores para atender ao Fundo municipal de saúde, por meio da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23 localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94– SETOR CENTRAL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, em favor da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23 localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94– SETOR CENTRAL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de peças eletrônicos e serviço de manutenção em computadores para atender ao Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de julho de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23 localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94– SETOR CENTRAL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de julho de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:19184AE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Amaralina.
CONTRATADO: **NARA KASSIA MORAES ARAUJO LTDA**
OBJETO: Aditivo de valor no **Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Fisioterapeuta, para atender o Povoado de Fiicolândia, através do Fundo Municipal de Saúde.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **21/07/2023 à 31/12/2023**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 102. (R$ 125.850,00)**.
DATA ASSINATURA: **21/07/2022.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 002/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:788944E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA - FMS**.
CONTRATADO: MEDICAL CARE LTDA
OBJETO: **Credenciamento de empresa prestadora de serviços de Medicina – Cardiologista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Amaralina, durante o ano de 2023.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2023 à 31/12/2023.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a prestação de serviço/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais),** valor este a ser empenhado na Dcot. Orçamentária: **Manut. do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.34 – Ficha 363, fonte 107.**
DATA ASSINATURA: 02/06/2023.
Processo Licitatório nº 327/2023.
Licitação: Inexigibilidade nº 001/2023.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D45406E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº687/2023

PORTARIA FMS Nº687/2023 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JULIANA APARECIDA MORAES SILVA, Auxiliar Administrativo, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 908.785.151-00, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 11/07/2023, e retorno previsto para o dia: 12/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:66EBE60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº688/2023

PORTARIA FMS Nº688/2023 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 975.931.331-68, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 12/07/2023, e retorno previsto para o dia: 14/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3E9CF544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº692/2023

PORTARIA FMS Nº692/2023 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LEILA DANTAS VILELA, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 001.327.511-94, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: UNO PLACA: PQD - 6254 desta municipalidade com saída no dia: 20/07/2023, e retorno previsto para o dia: 21/07/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3735F557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº690/2023

PORTARIA FMS Nº690/2023 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 20/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma:

Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Julho do ano de 2023 (20/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8D6AD11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº691/2023

PORTARIA FMS Nº691/2023 20 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 20/07/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/07/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:393FFDA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA HELAINE PEREIRA DE SOUZA MATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria CMA – SF/RH - Nº 29/2023.

"Concede gratificação especial a servidora Helaine Pereira de Souza Matos e dá outras Providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 e art. 41 da Lei Orgânica Municipal e letra b) do art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no inciso IX do art. 79 e art. 9ª da Lei Municipal nº 861 de 30 de Dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aurilândia).

E CONSIDERANDO que a servidora efetiva **HELAINE PEREIRA DE SOUZA MATOS**, que tem exercido seu *mandamus* com esmero e alta produtividade além de auxiliar as demais servidoras desta casa para um bom andamento dos trabalhos deste Legislativo.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Aurilândia a Srª. **Helaine Pereira de Souza Matos**, uma gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base do mês de junho de 2023, devido aos serviços extras e auxilio às demais servidoras desta Casa de Leis que possibilitou um bom andamento nos trabalhos da Câmara Municipal de Aurilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 07 (sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023).

LELLIS CARDOSO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F4137CF

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria CMA – SF/RH - Nº 30/2023.

"Concede gratificação especial a servidora Maria Aparecida de Oliveira e dá outras Providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 32 e art. 41 da Lei Orgânica Municipal e letra b) do art. 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com base no inciso IX do art. 79 e art. 9ª da Lei Municipal nº 861 de 30 de Dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Aurilândia).

E CONSIDERANDO que a servidora efetiva **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, que tem exercido seu *mandamus* com esmero e alta produtividade e esmero, além de auxiliar as demais servidoras desta casa, vereadores, assessorias contratadas, tudo para um bom andamento dos trabalhos deste Legislativo.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora da Câmara Municipal de Aurilândia a Srª. **Maria Aparecida de Oliveira**, urna gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento base do mês de junho de 2023, devido que tem exercido seu *mandamus* com esmero e alta produtividade, além de auxiliar as demais servidoras desta casa, vereadores, assessorias contratadas, tudo para um bom andamento dos trabalhos deste Legislativo, que possibilitou um bom andamento nos trabalhos da Câmara Municipal de Aurilândia.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA -SE E PUBLIQUE -SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA, em 07 (sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023).

LELLIS CARDOSO SANTANA
Presidente da Câmara
Municipal de Aurilândia

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:5AD97B61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:045/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando o **registro de preços para locação de som e iluminação**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 045/2023 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 21 de julho de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:612E3D87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGAO ELETRONICO:045/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a Sra. **MARCIA DA SILVA**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 045/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D37554A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:045/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria de Cultura, motivada pela real necessidade de **registro de preços para locação de som e iluminação.** Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **registro de preços para locação de som e iluminação.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de julho de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AEEF7E7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO N° 056/2023

Diorama-Go, 19 de julho de 2023.

Decreto nº 056/2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo por falecimento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a Certidão de Óbito em anexo,
Decreta:
Art. 1º - Fica exonerado, por falecimento ocorrido no dia 13 de julho de 2023, e com efeitos a partir desta data, o Servidor Efetivo, Sr. **JOÃO EVANGELISTA PEREIRA XAVIER** – Matrícula nº 141, portador do CPF nº 797.***.***-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Diorama;
Art. 2º - Fica declarada a Vacância do Cargo;

Art. 3º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder ao acerto rescisório e aos registros e baixas que o caso requer;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de julho de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:89BB072E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal de Saúde
Contratado(a): ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI – CONSTRUSANTOS
CNPJ Nº 36.253.658/0001-52

Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 61.766,03 (Sessenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e três centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto N°. 851/2023. 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EB15208D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Fundo Municipal de Saúde
Contratado(a): TAP FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 34.391.095/0001-33
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 16.760,88 (Dezesseis mil e setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:CBDDEA53

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Flores de Goiás, nomeada por meio do Decreto nº 960/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicando o Edital nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação por prazo determinado para cargo. INSCRIÇÃO de 24/07/2023 a 28/07/2023, conforme Edital em inteiro teor que encontra-se disponível no site da Prefeitura "www.https://portal.floresdegoias.go.gov.br". Informações pelo fone (62) 99855-3012 / (62) 3448-1314.

Flores de Goiás/GO, 21 de julho de 2023.

JEANE VIEIRA DE BRITO
Presidente da CEPSS-PJ

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:47D75154

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2023 às 14:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 198/2023 e Decreto Municipal 906/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2023, menor preço por item, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUTURA E EVENTUAL DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Flores de Goiás – GO, 20 de julho de 2023. Publique-se. Flores de Goiás GO, 20 de Julho de 2023 TIAGO MARCIEL BRAGA - Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:98B2FB9D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME.
Contratado(a): ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI – CONSTRUSANTOS
CNPJ Nº 36.253.658/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 59.546,63 (Cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto N°. 851/2023. 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D2FE060D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratado(a): ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI – CONSTRUSANTOS
CNPJ Nº 36.253.658/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 57.164,63 (Cinquenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EEA2641E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratado(a): ANGELA GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI – CONSTRUSANTOS
CNPJ Nº 36.253.658/0001-52
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 178.616,51 (Cento e setenta e oito mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto N°. 851/2023. 20 de Julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4ED77203

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME.
Contratado(a): TAP FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 34.391.095/0001-33
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 18.727,68 (Dezoito mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4645DA93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO
Contratado(a): TAP FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 34.391.095/0001-33
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 68.136,83 (Sessenta e oito mil e cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8C20B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 349/2023.
Processo: 347/2022
Contratante: Município de Flores de Goiás-GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Contratado(a): TAP FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 34.391.095/0001-33
Modalidade de licitação: Pregão Nº 60/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor Total: R$ 18.934,08 (Dezoito mil e novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos)
Prazo de Vigência: (20/06/2023 a 30/09/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 851/2023. 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:CFBA0C09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 251/2023

Contrato n° 251/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO
Valor:R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais)
Dotação: 6.10.302.210.2.218.339039 FICHA 573 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Vigência: 20/07/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:20/07/2023
Processo: 6657/2023
Dispensa: 355/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17D443DE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°512/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção e Ornamentação do evento Pedal da Siriema, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção e Ornamentação do evento Pedal da Siriema, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO pela necessidade a contratação de empresa para prestação de serviço de Ornamentação para realização de evento Pedal da Siriema, com o objetivo decorar e organizar o ambiente e promover eventos da secretaria, conforme a necessidade da secretaria municipal de assistência social.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38,da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção e Ornamentação do evento Pedal da Siriema.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção e Ornamentação do evento Pedal da Siriema, por meio da **empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.284.486.0001-65, sediado (a) na AVENIDA BERNARDO SAYAO, NUMERO 661,Quadra 25, Lote 03, Setor CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS,** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3584196, expedida pelo DGPC-GO, inscrito(a) do CPF nº 783.363.361-01.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.284.486.0001-65, Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção e Ornamentação do evento Pedal da Siriema, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.284.486.0001-65 para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:219A74E5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 514/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de ornamentação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação.
CONSIDERANDO a necessidade ornamentação nas palestras de conscientização sobre o mês de julho amarelo conscientização sobre o câncer ósseo e também as hepatites virais;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de ornamentação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de ornamentação da **empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ n° 19.284.486/0001-65,** com endereço na RUA SÃO PAULO Nº 193-CENTRO, neste ato representada por **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS**, inscrito(a) no **CPF n° 788.363.361-91.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.500,00(doze mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ n° 19.284.486/0001-65,** para a contratação da prestação de serviços de ornamentação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ n° 19.284.486/0001-65,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de julho de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C5EC0272

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 513/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de fornecimento de alimentação para evento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para evento, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de fornecimento de refeição para o evento Pedal da Siriema.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para evento.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de alimentação para evento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **JULIANA DA SILVA GIRARDI 98218204172**, inscrita no CNPJ: 27.281.994/0001-18, com sede na AV CONTORNO, QUADRA 33, LOTE 19, SN, BAIRRO SÃO JOÃO, ANAPOLIS-GO, CEP:75.133-205.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.000,00 **(TRÊS MIL REAIS),** em favor da empresa **JULIANA DA SILVA GIRARDI 98218204172**, inscrita no CNPJ: 27.281.994/0001-18, a prestação de serviço de fornecimento de alimentação para evento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda

na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JULIANA DA SILVA GIRARDI 98218204172**, inscrita no CNPJ: 27.281.994/0001-18**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:26A80364

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº 511/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, considerando a necessidade de fornecer estrutura mínima necessária ao evento Pedal da Siriema em Mara Rosa.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ:43.510.493/0001-12, com sede na AV NOSSA SENHORA APARECIDA, QUADRA, LOTE, Nº34, RESIDENCIAL BOM SUCESSO, PORANGATU-GO, CEP:76.550-000**.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.400,00 **(DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS),** em favor da empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ: 43.510.493/0001-12, a prestação de serviço de montagem, desmontagem e locomoção de estruturas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**, inscrita no CNPJ: 43.510.493/0001-12**,** para assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:266EEED7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 515/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, modelo: PEUGET-NOVO EXPERTA FURGAO, placa: SCK8D85, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, modelo: PEUGET-NOVO EXPERTA FURGAO, placa: SCK8D85, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade de a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio público, em face de diversidade de riscos de sinistro;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de seguro veicular, modelo: PEUGET-NOVO EXPERTA FURGAO, placa: SCK8D85, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, modelo: PEUGET-NOVO EXPERTA FURGAO, placa: SCK8D85, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da **empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60**, RUA GUAIANASES, nº 1238, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO-SP, CEP: 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. **Roberto de Sousa Dias**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 18304552-x**, expedida pelo SSP-SP, e **CPF nº.115.838.468-83**, juntamente com Sra. **Neide Oliveira Souza**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 28.543.390-8**, expedida pelo SSP-SP, e **CPF nº.205.408.568-51**. Doravante denominada. CONTRATADA, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.477,88(seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos),** em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** para a contratação da prestação de serviço de seguro veicular, modelo: PEUGET-NOVO EXPERTA FURGAO, placa: SCK8D85, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 20 de julho de 2023

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9742FFD3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL N. 01/2023/CMDCA

ANEXO 05

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mara Rosa/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **na Resolução Conanda n. 231/2022** e na Lei Municipal n. 1.265/2023, neste ato, **considerando a interposição de um recurso que restou indeferido** publica a **LISTA FINAL** dos candidatos habilitados **que alcançaram média de 60 pontos nas provas objetiva e dissertativa** para o Processo de Escolha de Conselheiros do Conselho Tutelar, Edital nº01/2023/CMDCA:

DO RECURSO INDEFERIDO:
Neste ato o CMDCA torna público o indeferimento do Recurso Administrativo interposto por um dos candidatos, que receberá o inteiro teor da decisão em mãos.

02. DOS CANDIDATOS QUE PROSSEGUEM NO CERTAME
Alessiane Carvalho Barbosa - Inscrição 001
Carlos Samuel Alves do Carmo - Inscrição 002
Dalva Corino Machado Coelho de Abreu - Inscrição 003
Eliana P Morais da Luz - Inscrição 004
Eliene de Fátima Azevedo Arrais - Inscrição 005
Elizângela Pereira de Almeida - Inscrição 006
Karen Karollyne Lemos de Carvalho - Inscrição 009
Lucas de Oliveira - Inscrição 011
Maria dos Reis Marques Xavier - Inscrição 012
Wederson Ribeiro Reis - Inscrição 015

Mara Rosa – Goiás, 20 de julho de 2023.

ELZA VICTOR DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1140B499

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 03 de agosto de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 068/2023)**, do tipo **menor preço por item**, visando a Aquisição futura, eventual e parcelada de Material Filtrante para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5A115508

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REPUBLICADO – ALTERAÇÃO DE HORARIO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Geral de Licitação, **que ALTERA O HORARIO do Pregão que será realizado no dia 24 de JULHO de 2023, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, para as 13:00 (treze) horas - horário de Brasília**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, para contratação de empresa para aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos, eletrônicos, utilidades, conforme especificação do termo de referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e http://bnc.org.br
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BBBEB196

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 061/2023
Processo Administrativo: 1763/2023
Solicitação: 4480
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: Dahan da Cunha Nascimento, pessoa física.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 2.494,1600 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, dezesseis centavos).
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:607E5655

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 006/2022

Aditivo Nº: 023/2023
Contrato N°: 078/2022
Processo Administrativo N°: 6/2023
Processo do 1º Aditivo N°: 1936/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: ISMEP – INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO PESQUISA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 10.639.775/0001-65, Signatária: Diretora-Presidente, Sra. Ingrid Gonçalves Moreira Borges.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 078/2022, do ISMEP – INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO PESQUISA, que tinha por objeto credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e Institutos de Educação e Pesquisa em Saúde (que atuem com programas de residência médica ou cenários de prática hospitalar para o internato de Medicina) localizadas nos Estados de Goiás e Distrito Federal, externas à cidade de Mineiros-GO, que possui edital próprio, para realização dos estágios supervisionados por docentes da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros, além disso, realiza-se renovação de saldo e acréscimo de cláusula LGPD.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 006/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato de Credenciamento 078/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 6 (seis) meses a contar de 17 de julho de 2023, com término previsto para 16 de janeiro de 2024.
Valor Global do Termo Aditivo: R$139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).
Data de Assinatura: 14 de julho de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D67B769

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°: 019/2022

Aditivo Nº: 022/2023
Contrato N°: 054/2022
Processo N°: 727/2022
Processo do 1º Aditivo N°: 1935/2023
Pregão Presencial N°: 019/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Contratado: DEDETIZADORA PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 29.740.365/0001-34, Signatário: Sócio Genivaldo Rodrigues.
Objeto: A prorrogação da prestação de serviços oriunda do Contrato nº 054/2022, que envolvia a contratação de empresa especializada em serviços continuados de higienização de caixas d' água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas das unidades da UNIFIMES, Renovação de Saldo e acréscimo de Cláusula LGPD.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 019/2022, objeto do processo nº 727/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94, item '3.1', da Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2023, com término previsto para 05 de julho de 2024.
Valor Global do Termo Aditivo: **R$4.785,00 (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais)**.
Data de Assinatura: 03 de julho de 2023.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:27F28F80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO:2023021515.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n° 064/2023.
CONTRATANTE:OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa P R SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 45.723.713/0001-11.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Conectividade Global, Intralan, Hotspot, Datecenter, Soluções de Segurança e Aplicações em Nuvem, para todas as Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal da Saúde.
VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADO CONTRATO:17 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F549346C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.119, DE 20 DE JULHO DE 2023

"Autoriza a doação de imóveis ao Estado de Goiás, com encargo de construção e instalação da Delegacia da Polícia Civil no Município de Mineiros-GO e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Goiás, os imóveis urbanos constantes dos lotes 13 e 14, da Quadra

05, da Rua Alfenas do Loteamento Morada do Sol, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Lote 13 – área de 352,00 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), frente 11,00 metros, dando para a rua Alfenas; lado direito 32,00 metros, confrontando com o lote 12; lado esquerdo 32,00 metros, confrontando com o lote 14; e fundo 11,00 metros confrontando com o lote 20.;

II – Lote 14 - área de 352,00 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), frente 11,00 metros, dando para a rua Alfenas; lado direito 32,00 metros, confrontando com o lote 13; lado esquerdo 32,00 metros, confrontando com o lote 15; e fundo 11,00 metros confrontando com o lote 19.;

Art. 2º. A doação será realizada com encargo específico de construção, instalação e pleno funcionamento da sede da Delegacia da Policia Civil no Município de Mineiros – GO, no prazo de 02 (dois) anos contados da transferência de domínio, sob pena de reversão dos imóveis e eventuais benfeitorias ao Poder Púbico Municipal.

Parágrafo Único. Desde que iniciada a execução da obra, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por até igual período, mediante expresso requerimento do donatário a ser submetido ao crivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, acompanhado de justificativa e cronograma de execução da obra e de cumprimento do encargo.

Art. 3°. A alienação de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a avaliação prévia e a licitação, nos termos do art. 17, I, "b", da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. A escritura pública de doação, com especificação do encargo, será lavrada no CRI do Município de Mineiros, em total obediência aos ditames desta Lei, devendo constar da mesma, cláusula especial acerca da reversão da doação em caso de não cumprimento do encargo no prazo previsto no art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. Ocorrendo a reversão, o imóvel será reincorporado ao patrimônio do Município de Mineiros, com as benfeitorias nele existentes, sem direito a retenção ou a qualquer tipo de indenização ao Estado de Goiás.

Art. 5º. Todos os encargos de transmissão e registro dos imóveis, correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F3A71BEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023027893

"DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE ESPECÍFICA, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT, E INCISO II E ART. 13, INCISOS III E V, DA LEI 8.666/1993."
O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Planejamento, bem como, a imprescindibilidade da contratação de serviços técnicos especializados em Regularização Fundiária Urbana do Município de Mineiros-GO;
CONSIDERANDO o permissivo dos arts. C/C,25, inciso II e art. 13, incisos III e IV, da Lei 8.666/93, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação serviço técnico profissional especializado referente ao patrocínio ou defesa de causas administrativas;
CONSIDERANDO apresentar-se, a proposta, como a mais adequada à satisfação do serviço, não somente em face da capacidade técnica de sua equipe do preço proposto, compatível com o de mercado, mas, também pela confiabilidade atribuída aos profissionais que integram o quadro da empresa a ser contratada;
CONSIDERANDO o enunciado de Súmula n. 08 do TCM/GO, contido na RA n. 006/2020: "Admite-se a inexigibilidade do procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública com base na singularidade dos serviços técnicos, desde que atendidos os requisitos do inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/93."
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável, reconhecendo a hipótese de exceção e a admissibilidade da contratação;
CONSIDERANDO a instauração do devido processo de inexigibilidade de licitação com a caracterização da inviabilidade de competição, ante a singularidade da prestação dos serviços, bem como, a notória especialização da empresa a ser contratada;
DECLARA
I- INEXIGIVEL a licitação, com fulcro no art. 25, caput, inciso II c/c. art. 13, incisos III e IV, da Lei 8.666/93, para a contratação da Empresa **ARCENIO PIRES DA SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita n CNPJ N° 09.282.341/0001-71, com sede na Avenida B, s/n°., Quadra F, Lote 16, Casa 2, Goiânia-GO, CEP 74.981-150, para atuar na promoção e defesa de causas administrativas de interesses do Município de Mineiros-GO, bem como na prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, conforme termo de referência.
II- A inexigibilidade de licitação declarada tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, e o valor proposto será pago **50% (cinquenta por cento)** no ato de protocolo da CRF (Certidão de Regularização Fundiária) junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, e o restante de **50% (cinquenta por cento)** quando da entrega das CRF devidamente registradas pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município, em moeda corrente nacional através depósito em conta bancária.
III- O valor global da contratação importará em cerca de **R$ R$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais)**, para regularização de 2.000 (dois mil) imóveis, sendo com valor de **R$ 990,00 (novecentos e noventa reais),** por cada imóvel regularizado, cuja despesa correrá pela dotação própria do vigente orçamento, conforme certificado junto aos autos administrativos, devendo ser adotada as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho.
IV- Para execução e conclusão dos serviços será necessário o prazo de **8 (oito) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei n. 8.666, de 1993.
V- Este ato deverá ser publicado na imprensa oficial do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exigência do art. 26, caput, da Lei 8.666/1993.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2589BB67

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2022016962

Nº. DO PROCESSO: 2023046369
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa JORGE ALBERTO ALVES DA COSTA FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 20.730.022/0001-14.

OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC989F71

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 367, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos serviços públicos municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol Feminino 2023, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo de 2023;
CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que o futebol no Brasil é uma atividade de enorme importância social, cujas consequências transcendem as linhas do campo de jogo, se tornando uma paixão nacional para milhões de brasileiros,

DECRETA:

Art. 1° O horário de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta será das 14:00 horas às 18:00 horas, no dia 24 de julho e no dia 02 de agosto de 2023, em razão dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo de 2023.
Parágrafo único. No caso da Seleção Brasileira se qualificar para as fases subsequentes da competição os horários de expediente serão das 08:00 horas às 12:00 horas quando os jogos forem no período da tarde, e das 14:00 horas às 18:00 horas quando os jogos forem no período da manhã.
Art. 2º Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 20 de julho de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2B32E2E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Alimentação Escolar e Projeto JEPP, de acordo com as regras e normas do PNAE/FNDE. DATA/HORARIO DE ABERTURA: 03/08/2023 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de julho de 2023.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:DF54A4AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.225 DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Santa Helena Esporte Clube - SHEC e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao SANTA HELENA ESPORTE CLUBE- SHEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.048.395/0001-28, com sede nesta cidade de Santa Helena de Goiás, visando promover o esporte com a finalidade de dinamizar a utilização das instalações e recursos esportivos existentes no Município.

Art. 2º O recurso referido no artigo anterior será administrado e gerenciado pelo Santa Helena Esporte Clube – SHEC, devendo este estar com o CNPJ em situação regular, bem como apresentar certidão negativa municipal, estadual e federal ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Caso a entidade não apresente a documentação mencionada no artigo anterior, a administração do recurso aludido ficará a cargo do Poder Executivo Municipal e será concedido para a realização das seguintes ações:

I - fornecimento de alimentação para os jogadores do SANTA HELENA ESPORTE CLUBE- SHEC e a Comissão Técnica;

II - custeio de hospedagem para os jogadores do SANTA HELENA ESPORTE CLUBE- SHEC ;

III - realização de exames que será realizado na Rede Municipal de Saúde ou em laboratórios e clínicas credenciadas;

IV - despesas com o transporte dos jogadores e comissão técnica do SANTA HELENA ESPORTE CLUBE- SHEC.

§1º. As contratações e/ou locações referidas nos incisos deste artigo, serão efetuadas de acordo com a legislação pertinente.

§2º. O limite das despesas com as referidas subvenções será de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§3º. Os repasses serão realizados diretamente ao prestador de serviço, desde que autorizada sua contratação pelo Secretário de Esporte e Lazer.

§4º. O prestador de serviço deverá demonstrar sua regularidade no âmbito fiscal e trabalhista, sendo indispensável para o repasse a apresentação de nota fiscal e a respectiva comprovação da execução do serviço.

§5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

§6º. Para todos os efeitos deverá ser realizada a devida prestação de contas ao ente municipal.

Art. 4º Como contrapartida aos termos desta lei, o Clube beneficiário deverá:

I) divulgar o nome do Município de Santa Helena de Goiás nos jogos que disputar;

II) permanecer com suas atividades integrais no Município enquanto do recebimento dos benefícios estabelecidos nesta lei e/ou em ajuste firmado com base legal;

III) restituir aos cofres do Município os valores despendidos por esta lei, nos casos de descumprimento de sua contrapartida, sendo vedada expressamente a transferência do auxílio a terceiros.

Art. 5º A presente Lei poderá ser regulamentada por ato administrativo emanado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 20 de julho de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1E5F4617

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, bem como o gestor e fiscal do contrato designados, no uso das atribuições que lhes conferem os cargos, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **PRODATA INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.744.987/0001-84, com sede à estabelecida na Avenida Vitoriano Borges Naves nº 1147 Bairro Centro Firminópolis - GO, CEP.: 76.105-000,neste ato representada pelo Sr. **Wagner Pires Lobo**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.270.148 – SSP-GO e CPF/MF n.º 341.770.511-87, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

1 - A notificante e a notificada celebraram, em 03 de maio de 2021, Contrato nº 070/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 012/2021, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de software integrado de gestão pública para funcionamento adequado da administração do município de Santa Helena de Goiás, sendo Sistema COLARE Licitação e Contratos, o qual tem como penalidades o art. 7º da Lei nº. 10.520/01, arts. 79 e 87, combinados com o art. 78, incisos VI da Lei n° 8.666/93.

2 - A Superintendente de Licitação, através do Memorando nº 070/2023, de 11 de julho de 2023, informou que o Sistema COLARE apresenta erro de importação, pois ao importar os contratos oriundos de Atas de Registros de Preços, cada um destes estão sendo gerados com o valor total da ATA. Ou seja, estão sendo repetidos os valores da Ata para cada contrato e não estão sendo informados os valores reais de cada contrato ou empenho individual, estourando assim, o limite de valor da Ata, impossibilitando também seu controle de saldo. Desta feita, a Superintendente informa ainda que o TCM/COLARE notificou o município acerca dos erros sistêmicos dos contratos originários de ARP's desde o ano de 2022, solicitando assim a notificação da contratara para a devida retificação do Sistema Prodata COLARE e assim retransmitir os arquivos/contratos.

3 - Conforme consta do item 5. OS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS TÉCNICOS: 5.10 - Possuir total aderência à legislação federal, estadual e municipal, exigindo-se do fornecedor compromisso de imediata adequação no caso de possíveis alterações da norma; E ainda, concernente ao Sistema Colare Licitação e Contratos, deverá ter como funcionalidade: Permitir a integração do sistema da Prefeitura com o Colare do TCM/GO para envio de dados. A Contratada tem como umas das obrigações: **9.1.6.** Cumprir os prazos estabelecidos por órgão de controle em relação à Plataforma COLARE;
4 - Insta consignar que, conforme a Cláusula Nona do Contrato que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento", Art. 77 Lei 8666/93.

5 - A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:
Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, **não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
6 - A Cláusula Sétima do Contrato em epígrafe dispõe: **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E DAS PENALIDADES:** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: (...)
Parágrafo Segundo: Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
1. Advertência por escrito.
2. Caso a CONTRATADA não forneça o material/serviço no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
3. Após o 10º (décimo) dia de atraso, o objeto poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se inexecução parcial ou total do contrato, com as consequências previstas em Lei.
4. Uma vez iniciada a execução do objetivo, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas, poderá acarretar a aplicação de multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor da contratação, por dia de irregularidade, limitada sua aplicação até o máximo de 10 (dez) dias.
5. Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa compensatória de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, sobre o valor total da contratação.
6. Suspensão temporária de participação em licitação por até dois anos e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 05 (cinco) anos;
7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
7 - As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento dos contratos por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis, caso a empresa não regularize o Sistema Prodata/COLARE.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de julho de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C5C986D6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CNPJ 20.080.606/0001-91. **CONTRATADA: SS2 SERVIÇOS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ **26.817.275/0001-06**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 025/2023. **OBJETO**: contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico para implantar o sistema de vídeo monitoramento urbano de vias públicas do município de Santa Helena de Goiás, conforme Convênio 880324/2018 do Ministério da Justiça e Segurança Pública. **VIGÊNCIA:** 12/07/2023 a 17/07/2024. **DATA DA ASSINATURA**: 12/07/2023. **VALOR: R$ 289.619,55. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

02	0268	06.181.0012.2458.339030	123/100
02	0268	06.181.0012.2458.339039	123/100
02	0268	06.181.0012.2458.449052	123/100

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C3CB81A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF nº, 14.524.513/0001-06, **CONTRATADA: TANISMAR PEREIRA CUNHA COMERCIO,** CNPJ: 33.818.419/0001-04, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. **OBJETO** Aquisição gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 18/07/2023 A 31/12/2023 **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023 **VALOR:** R$ 43.998,40 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100), 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (126), 04.0401.08.244.1071.2313.339030 (129), 04.0401.08.244.1071.2332.339030 (129), 04.0401.08.243.1070.2534.339030 (129), 04.0401.08.244.1071.2312.339030 (129), 04.0401.08.244.1071.2330.339030 (129), 04.0401.08.244.1071.2215.339030 (129).

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8B9CA13B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO UNILATERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 148/20223

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUDIMILA RODRIGUES BOTA ROMANO**, Brasileira casada inscrita no CPF: 037.451.511-51 CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:03/07/2023**.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:96162EB8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, CNPJ 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA: AUTOMOTIVA PNEU COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 22.159.649/0001-92. **MODALIDADE: pregão eletronico 037/2022, arp nº 016/2022**. **OBJETO**: **aquisição de pneus. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0901.**06.182.0012.2327-339030 **(110). VIGÊNCIA:** 10/07/2023 a 31/12/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 10/07/2023. **VALOR GLOBAL: R$ 77.389,10.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:61651AFB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 236/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **CLINICA RADIOLOGICA DE RIO VERDE LTDA**, Inscrito no CNPJ: 01815.778/0001-11, **MODALIDADE** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 (ATO 132/2023). **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **05.0501.302.0011.2261.319034 (107017) VIGÊNCIA**: **03/07/2023** à **31/12/2023**. DATA DA ASSINATURA **03/07/2023**, **VALOR:** R$ 39.960,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1F2A0CAD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023-SRP
A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **51.109.625 YASMIN GEOVANA OLIVEIRA DINIZ,** inscrita no CNPJ **nº 51.109.625/0001-27,** com proposta no valor global de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), com valor global do certame de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 20 de julho de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:AC31313E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.023-SRP

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.023-SRP

A Comissão de Licitação torna pública a convocação das empresas vencedoras do pregão n° 053/2.023, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, as seguintes empresas licitantes: **CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 47.872.424/0001-00, F C COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 26.068.984/0001-36, J J PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 49.453.745/0001-03, LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 45.010.400/0001-16, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME,** inscrita no CNPJ **nº 15.643.028/0001-14, R2S TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 45.297.485/0001-65, RF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 46.288.624/0001-57, VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 46.936.421/0001-20, WD DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 21.832.151/0001-86,** para **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, atendendo ao disposto nos itens:
16.1 - Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de ABADIANIA/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
16.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o (s) Fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
16.3 - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
Desta forma ficam convocadas as empresas acima para que no prazo de cinco dias úteis, findando na data de 27 de julho de 2023, assinem a referida ata. O não cumprimento do pleiteado resultará concomitantemente na convocação do segundo colocado.

Abadiânia, 21 de julho de 2.023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:4DF22505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-095-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 095/2023.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INTERESSADA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DE ABADIÂNIA, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 04/08/2023 ÀS 14H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:0C403922

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-074-A-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 074-A/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SÍTIO, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 04/08/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:94C0CD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58 A / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58-A / 2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MATHEUS PEREIRA DE AZEVEDO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE VIOLÃO E CANTO.
VALOR GLOBAL: R$: 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 20/06/2023 Á 20/06/2024

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 58-A / 2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 de Julho de 2023.

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:16B115C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 97/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: EDUARDO ERIK RAMOS SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ORATÓRIO E CHAVEIRO PARA A ROMARIA DE NOSSA SENHORA DA ABADIA DE 2023
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 97/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 20 DE JULHO DE 2023

JACKELYNE LIMA RORIZ
Chefe de Setor

Publicado por:
Jackelyne Lima Roriz
Código Identificador:D97CB7CD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 229/2022.

Processo Seletivo 001/2021, Lei Municipal 1.982/2021, de 22/04/2021 e Decreto 398/2021, de 27/10/ 2021. **Objeto**: contratação para exercer a função de **FISIOTERAPEUTA** na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 30.000,00. **Vigência:** 14/07/2023 a 14/07/2024. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 – Fonte 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **GABRIELLA MENDES RUFINO FIGUEREDO**. **Data**: 14/07/2023. **Signatário (Contratante** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:831CBFE1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N 142 2023

Contrato n.º 142/2023. Licitação: Pregão Eletrônico 040/2023**, realizado em** 05/07/2023. **Objeto**: Constitui o objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis através de rede de postos de abastecimento conveniados próprios, por meio da utilização de cartões, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do Município de Acreúna-GO. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 4.438.388,37. **Vigência:** 20/07/2023 a 20/07/2024. **Recursos:** PODER **EXECUTIVO**
04.122.4020.2.006.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – Fonte 100/200;
26.782.1129.2.213.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS ESTRADAS MUNICIPAIS – Fonte 100/116/170/200/216/270;
15.452.1154.2.059.3.3.90.30.00 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – Fonte 100/200;
15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100/200;
20.606.1139.2.301.3.3.90.30.00 **-** MANUT. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E AGRICULTURA – Fonte 100/200
FUNDEB
12.361.4009.2.040.3.3.90.30.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 119/219;
FMEB
12.361.4031.2.331.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – Fonte 101/115/201/215;
FMAS
08.244.4015.2.285.3.3.90.00 – MANUT. DA CASA LAR – Fonte 100/129/200/229;
08.244.4008.2.317.3.3.90.30.00 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Fonte 100/129/200/229;
08.244.4008.4.031.3.3.90.30.00 – SERV. DE CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – Fonte 100/129/200/229;
08.244.4012.4.015.3.3.90.30.00 – MANUT. DO FMAS – Fonte 100/200;
08.244.4012.4.018.3.3.90.30.00 – MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – Fonte 129/229
08.243.4007.2.283.3.3.90.30.00 – SERV. DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – Fonte 100/129/200/229
08.244.4008.2.295.3.3.90.30.00 – MANUT. DO PROGRAMA CRAS – Fonte 129/229
08.244.4012.4.013.3.3.90.30.00 – MANUT. DO PROGRAMA AUX. BRASIL E CADASTRO ÚNICO – Fonte 129/229
FMS
10.122.1149.2.026.3.3.90.30.00 – MANUT. DO FMS – Fonte 102/202/137/237
10.302.4018.2.287.3.3.90.30.00 – MANUT. DO SAMU – Fonte 102/107/131/202/207/231/137/237
10.305.1152.4.028.3.3.90.30.00 – MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA – Fonte 102/107/202/207/137/237
10.302.4018.2.298.3.3.90.30.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – Fonte 102/107/202/207/137/237
10.304.4019.2.028.3.3.90.30.00 – MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Fonte 102/107/202/207/137/237
FMMA
18.541.1156.2.138.3.3.90.30.00 – MANUT. DO FMMA – Fonte 100/200
DOTAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. DE ADM E DEPARTAMENTOS – Fonte 100.
Contratante: O Município de Acreúna GO. **Contratada**: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA Data**: 20/07/2023. **Signatários (Contratantes)**: **Claudiomar Contin Portugal** Prefeito Municipal, **Adriana Silva de Souza** Secretária Fundo Mun. de Assistência Social, **Aparecido dos Santos Lima**- Secretário Fundo Mun. de Saúde, Verusca Arantes Silva Secretária Fundo Mun. de Educação, Emerson Mais Silva Sec. Mun. de Administração e Finanças e Sirdeley Hipólito da Silva Secretário Fundo Mun Meio Ambiente.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:8B75BA84

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Presencial

N° 33

No dia 13/06/2023, após analisado o resultado do Pregão n° 33, referente ao Processo n.º 7909/2023, o pregoeiro, Sr(a) DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, ROSANIA FERREIRA BARBOSA, KENYA CRISTINA LOPES PICOUTO, THIAGO SIQUEIRA GARCIA ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição Complementar: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 Usina de Asfalto e 01 Veículo de Carga Caminhão Fabricação/Modelo 2023/2024 (ou superior, novo, zero km) – (FINISA), para atender as necessidade
Quantidade: 1,00
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 2024283.34
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
Melhor lance: R$ 1.880.000,00

Eventos do Item
Evento: Adjudicado
Data: 13/06/2023
Observações: Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.135.499/0001-45

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:706F8841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/ 2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/ 2023
PROCESSO: 7909/2023
OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 Usina de Asfalto e 01 Veículo de Carga Caminhão Fabricação/Modelo 2023/2024 (ou superior, novo, zero km) – (FINISA), para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas de Bom Jesus – GO.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ORIGEM DOS RECURSOS: FINISA.
Fornecedore(s):
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.135.499/0001-**VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ R$ 1.880.000,00** (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta Mil Reais)

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2023

VIGENCIA DA ATA: 16/06/2023 a 16/06/20024

Bom Jesus – GO, 20 de julho de 2023

STENIA ALMEIDA CASTRO
Gestor(a) Público

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:46FCA6B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO CONTRATO Nº 152/2021.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: ELEVE ENGENHARIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AV. ANHANGUERA, Nº 4154, SALA 01, QD. 70A, LT.06, SETOR LESTE VILA NOVA, GOIÂNIA, GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 25.371.499/0001-74, NESTE ATO REPRESENTADA POR ADRIANO RODRIGUES SIMÃO, NA FUNÇÃO DE PROPRIETÁRIO, PORTADOR DO CPF Nº 028.380.091-76.
OBJETO: ADITIVO DE ACRESCIMO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ECONOMIA CRIATIVA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, POR INTERMÉDIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 882669/2019, OPERAÇÃO Nº 1063748-87, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR. VALOR TOTAL: R$ 9.537,56 (NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA:** 20 DE JULHO DE 2022.

JANDAIA- GO, 20 DE JULHO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9463248D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registrar preço para aquisição de material farmacológico (Hospital Municipal e PSF) visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e suas unidades**, no dia **07/08/2023 às 08h30min**. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com. Jandaia, 20/07/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FF9ECF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **08/08/2023 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2023 - Menor Preço Global,** objetivando **registrar preço para contratação de empresa para prestação de**

serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético, visando à execução dos serviços de fornecimento de combustíveis e peças e serviços de manutenção de veículos para atender os veículos que compõem a frota oficial das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Educação e Transporte Escolar, por um período de 12 (doze) meses. Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 20/08/2023.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4D097196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021.
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: KATIA MARIA CARNEIRO, BRASILEIRA, **TÉCNICA EM RADIOLOGIA**, INSCRITA NO CRTR-GO Nº 04145T, PORTADORA DO CPF Nº 831.869.801-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. **OBJETO:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE TEM COMO OBJETO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA PROFISSIONAL KATIA MARIA CARNEIRO TÉCNICA EM RADIOLOGIA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, ONDE A MESMA ESTARÁ COBRINDO METADE DAS FÉRIAS DA SERVIDORA TÉCNICA EM RAIO-X NÚBIA NO PERÍODO DE JULHO. VALOR: R$ 913,50 (NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 14 DE JULHO** DE 2023. JANDAIA- GO, 20 DE JULHO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7986D838

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO GCM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE CONVAÇÃO 01/2023 de 20 de julho de 2023
OBJETO: Dispõe sobre EDITAL DE CONVOCAÇÃO parcial, para provimento dos cargos declarados vagos existentes no Plano de Cargo e Salários da Guarda Civil Municipal (GCM) da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Palestina de Goiás/GO.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8A4BB0DF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 283/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 283/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para instalação de caixa d'agua, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para instalação de caixa d'agua, para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$2.296,00 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais), conforme Processo Administrativo de n. 283/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00**, Ficha: **253**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:046DAF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 488/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 488/2023

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição Uniformes, Tecidos e Aviamentos (uniformes), destinados as servidoras da cozinha (Merendeiras), da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição Uniformes, Tecidos e Aviamentos (uniformes), destinados as servidoras da cozinha (Merendeiras), da Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.610,00** (Dois mil seiscentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 488/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na Rua 16, s/n., Quadra 38, Lote 08, Setor SUL, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064- 3.3.90.39.00**, Ficha: **299**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FBB2D5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1522/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1522/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1522/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1522/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **EDINILDO DA SILVA SOARES,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 705.042.411-09, estabelecido na Rua Quatro, S/N., Quadra 13, Lote 1, Setor Norte, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:FD29D9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1530/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1530/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1530/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1530/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ANTÔNIO BEZERRA DE ARAUJO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.293.310/0001-82, com sede Rua 05, S/N, Qd. 02 Lt. 06, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. Antônio Bezerra de Araujo, portadora do RG sob nº 5.180.189

SSP/GO, CPF nº 169.687.478.55, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:0A42569B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1524/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1524/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme edital de chamamento nº 006/2023."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria solicitante,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 006/2023 e do Processo Administrativo de n. 1524/2023, observado o permissivo legal, contido no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigosos), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, o valor diário da despesa é de **R$96,00** (Noventa e seis reais), pelo período de 40 (quarenta) dias, no valor global estimado de **R$3.840,00** (Três mil oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1524/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, bem como do Edital de Credenciamento de n. 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **JUCÉLIO DA SILVA SOARES,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 049.138.791-11, estabelecido na Av. JK, S/N., Qd 21, Lote 1, Setor Sul, no Município de Portelândia-GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **105,** Sub Elemento: **78**, Recurso: **FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4E4F2731

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 217/2023
PROCESSO Nº : 1530/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 217/2023
Processo nº..... : 1530/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;
CONTRATADO: **ANTONIO BEZERRA DE ARAUJO-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.293.310/0001-82, com sede na Rua 05, S/N, Qd.02. Lt.06, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Antônio Bezerra de Araújo, portador da Cédula de Identidade de n. 5.180.189 SSP/SP, CPF nº169.687.478.55, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: . A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1530/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3D5EBB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 227/2023
PROCESSO Nº : 1521/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 227/2023
Processo nº..... : 1521/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 004.527.235-23 com sede na Rua Oito, S/N., Qd.1. Lt.12, Vila Mutirão, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1521/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1D67098E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 226/2023
PROCESSO Nº : 1523/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 226/2023
Processo nº..... : 1523/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o

Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: VINICIUS RESENDE DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 709.036.011-33 com sede na Rua Goiânia, S/N., Qd.89. Lt.09, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1523/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:294B2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 228/2023
PROCESSO Nº : 1522/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 228/2023
Processo nº..... : 1522/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: EDINILDO DA SILVA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 705.042.411-09 com sede na Rua Quatro, S/N., Qd.13. Lt.1, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1522/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C460E116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 222/2023
PROCESSO Nº : 1527/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 222/2023
Processo nº..... : 1527/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DCLEVERSON DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 048.040.371-60 com sede na Rua 8, S/N., Qd.2. Lt.11, Vila Mutirão, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1527/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:64FB44CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 219/2023
PROCESSO Nº : 1552/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 219/2023
Processo nº..... : 1552/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: **OTENORIO DA SILVA VIEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.807.841-45 com sede na Rua 8, S/N., Qd.02. Lt.15, Vila Mutirão, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1552/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 104, Sub Elemento: 25. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2165FD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 221/2023
PROCESSO Nº : 1528/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 221/2023
Processo nº..... : 1528/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DOMINGOS FERREIRA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.413.671-22 com sede na Rua 4, S/N., Qd.13. Lt.1, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1528/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BF383D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 223/2023
PROCESSO Nº : 1526/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 223/2023
Processo nº..... : 1526/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: ANTONIO JOSE BORGES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 727.943.561-00 com sede na Av.Goias, S/N., Qd.33. Lt.F, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1526/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6AD555E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 225/2023
PROCESSO Nº : 1524/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 225/2023
Processo nº..... : 1524/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: JUCÉLIO DA SILVA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 049.138.791-11 com sede na Av.JK, S/N., Qd.21. Lt.1, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1524/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a

diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C7388A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 224/2023
PROCESSO Nº : 1525/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 224/2023
Processo nº..... : 1525/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: LEANDRO SILVA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 588.081.081-04 com sede na Av.05, S/N., Qd.28. Lt.13, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1525/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:736F2D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 220/2023
PROCESSO Nº : 1529/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 220/2023
Processo nº..... : 1529/2023

CONTRATANTE: : O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO IVONALDO DE JESUS SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 242.728.678-81 com sede na Rua 18, S/N., Qd.35. Lt. J, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 06/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 006/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1529/2023.

VIGÊNCIA O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de agosto de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo, no valor estimado global de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais), devendo ser faturado os serviços, periodicamente, na forma a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 105, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5FDD0BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 218/2023/FMS
PROCESSO Nº : 18442023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 218/2023/FMS
Processo nº..... : 18442023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;
CONTRATADO: MIRANDA E SCHIMIDT NEUROPSICOLOGIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.575.538/0001-98, na sede Rua C-9, s/n., Qd.46. Lt.07, Casa 01, Parque do Cedro, na Cidade de Mineiros/GO, CEP: 75.832-332, representado por sua proprietária, Sra. Lorena Miranda Schimidt, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade de n. 3.783.120, expedida pelo DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 007.722.611-99, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de psicologia, na especialidade neuropsicologia, para o atendimento na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 1844/2023..
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 05/2023, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 179, Sub Elemento: 03 e Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:4418014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1819/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1819/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de equipamento de processamento de dados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$12.420,00** (Doze mil quatrocentos e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1819/2023

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. –EPP (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 4.4.90.52.00**, Ficha Orçamentária: **196**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional

Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:87D6AD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1817/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1817/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde. ”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, para atender as necessidades da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.436,40** (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1817/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**DEJAIR PETRY – ME (VIDRAÇARIA PIONEIRA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.487.493/0001-97, estabelecida na AV. Presidente Tancredo Neves, S/N, Qd.44, Lt.07, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação vigente, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EB274B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1789/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1789/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente (3 Ar Condicionados), para atender as necessidades da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde. "

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente (3 Ar Condicionados), para atender as necessidades da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$5.787,00** (Cinco mil setecentos e oitenta e sete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1789/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BOM AR SERVICE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.496.636/0001-80, estabelecida na Avenida Anhanguera, n. 7096, Quadra 71, Lote 05, Set dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-010, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.122.0005.1.041 - 4.4.90.52.00**, FICHA: **169**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:BB9A381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1866/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1866/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente (móveis), para atender as necessidades da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde. "

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente (móveis), para atender as necessidades da Atenção Básica, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$15.460,00** (Quinze mil quatrocentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1866/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A R RODRIGUES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.825.895/0001-82, estabelecida na Avenida Primeira Avenida, n. 93,97, Quadra 78, Lote 08, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das**

Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.122.0005.1.041 - 4.4.90.52.00, FICHA: **169**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:6C4AFE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N.005/2023

Processo Administrativo: 1965/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Fonte/Destinação de Recursos constante na Cláusula Sexta (Da Dotação) do Contrato de n. 149/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 005/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a fonte/destinação de recursos da dotação orçamentária do Contrato Administrativo de n. 149/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Sexta (Da Dotação) do Contrato versado, passando a constar a seguinte dotação orçamentária:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00. Ficha Orçamentária: 181; Sub Elemento: 79 e Fonte de Recursos107/00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a fonte/destinação de recursos da dotação orçamentária do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

_____ _____
Assessoria Jurídica Controladoria Interna

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:F6AA886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 006/2023

Processo Administrativo: 1964/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Fonte/Destinação de Recursos constante na Cláusula Sexta (Da Dotação) do Contrato de n. 151/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 006/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a fonte/destinação de recursos da dotação orçamentária do Contrato Administrativo de n. 151/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Sexta (Da Dotação) do Contrato versado, passando a constar a seguinte dotação orçamentária:

06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 181, Sub Elemento: 79 e Fonte de Recursos 107/00.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a fonte/destinação de recursos da dotação orçamentária do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ___/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2C4DFAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO N.007/2023

Processo Administrativo: 1962/2023

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Fonte/Destinação de Recursos constante na Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato de n. 94/2023, contratado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 007/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a fonte/destinação de recursos da dotação orçamentária do Contrato Administrativo de n. 94/2023 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, correção da redação da Cláusula Sétima (Da Dotação) do Contrato versado, passando a constar a seguinte dotação orçamentária:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentária: 201, Sub Elemento: 03 e Fonte de Recursos 107/00.

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a fonte/destinação de recursos da dotação orçamentária do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 20 de julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

De acordo:

_____
Assessoria Jurídica

_____
Controladoria Interna

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ROSIMEIRY PEREIRA NEVES
Coordenadora de Saúde Pública

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:56755166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1898/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1898/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para uso na UBS João Francisco de Oliveira, junto a Secretaria Municipal de Saúde. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para uso na UBS João Francisco de Oliveira, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos, para uso na UBS João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$7.354,26** (Sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1898/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000**,** no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II - 06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **178**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 20 (vinte) dias do mês julho de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F6E9D681

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIRINÓPOLIS - FMAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS**, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de Agosto de 2023, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a reserva, emissão, cancelamento e remarcação de bilhetes de passagens terrestres nacionais e aéreas, e assessoramento do melhor roteiro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência - Anexo do Edital,** do Pregão Eletrônico nº 108/2023. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/.
.
Quirinópolis - GO, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ED9041B8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

O Município de Quirinópolis, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de agosto de 2023, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Empreitada Global para Reforma e Ampliação de Muro no Cemitério Público Municipal, nesta cidade, com área total de 814,82 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Estimativa Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 006/2023. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0C23CB78

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 809, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 809, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **RODRIGO AUGUSTO SIQUEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **045.072.711-42**, no cargo de **GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2022 a 30/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:930D1508

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 808, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 808, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DIVINA APARECIDA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **919.235.731-87**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/11/2021 a 05/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D37BCEFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 796, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 796, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GESSICA MARTINS QUEIROZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº **031.931.981-45**, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **27/11/2021 a 26/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/09/2023 a 30/09/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E57DCAB1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 797, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 797, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EZANIA VITORINA GOULART**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.778.341-70**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7EB17244

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 798, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 798, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOELMA MENEZES GARCIA PARREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **708.225.731-72**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:33529FCD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 799, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 799, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LOURDEIR ROSSI DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **807.623.956-72**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **16/10/2020 a 15/10/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29BF45E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 800, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 800, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSE MARIA BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **261.950.891-68**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILANCIA EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:89747CDB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 801, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 801, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDERSON SOUTO LEONEL**, inscrito (a) no CPF sob o nº **851.001.531-72**, no cargo de **TECNICO DE RAIO X**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/07/2022 a 06/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AF7B9EB0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 802, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 802, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA FERREIRA PAULA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **000.861.511-00**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/08/2022 a 31/07/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75668481

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 803, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 803, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JOSIANE RODRIGUES GERMANO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **031.218.311-94**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/09/2022 a 03/09/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5F6CEFE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 804, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 804, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LILIAN MARTINS PEREIRA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **001.499.761-43**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9EF49685

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 805, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 805, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA ABADIA MARCELINA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **033.332.421-84**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/05/2022 a 19/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A379CCC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 806, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 806, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ARIMA LINA JUSTINA FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **964.924.651-72**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/06/2022 a 16/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/09/2023 a 03/10/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/10/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BD650FC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 807, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 807, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Secretário Municipal e dá outras providências"

AO Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **010.216.631-58**, no cargo de **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GOVERNO**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1F152B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 810, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 810, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"Revoga Portaria e contém outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em todos os seus termos a Portaria **SRH Nº.671, de 12 de junho de 2023,** que concede Férias ao servidor **VALDIRENE FREIRE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho de 2023.
.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:71FBF411

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 038/2023

Processo Nº 2023024277
Pregão Presencial 059/2023
Objeto: Futura e eventual aquisição parcelada de material pré-moldado de acordo com especificações constantes no termo de referência.
Validade: 12 meses.
CONTRATANTE: O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41, neste ato representado pelo Diretor Presidente do SAAE, Sr. JUNO SANTOS BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 032.389.901-36, autarquia do Município de Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, comparece nesta data, para lavrar a presente ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS ofertados pelos promitentes signatários:
a) CONTRATADA: TENAX PRÉ-MOLDADOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.737.158/0001-37, com sede à Distrito Agroindustrial de Mineiros-DAIM, Lt. 12 e 13, 1ª etapa, Mineiros-GO, CEP 75.830-000, TEL: (64) 3661-8800 / 3661-3690, e-mail: emilio@tenaxpremoldados.com.br, neste ato representado por EMÍLIO BARBOSA SILVA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4165780 DGPC/GO e inscrito do CPF/MF sob o número 718.235.901-44.
A referida ARP tem origem no Pregão Presencial 059/2023 e, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa em 10 de julho de 2023, conforme Termo de Homologação, exarado no presente processo, e conforme disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro de Preço dos promitentes acima qualificados para futura e eventual aquisição de material pré-moldado que serão utilizadas nas atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Mineiros – SAAE de acordo com especificações constantes no termo de referência conforme quantitativo e preços expressos na cláusula quarta da presente Ata de Registro de Preços e em conformidade com as especificações e exigências constantes no anexo I do edital do Pregão Presencial 059/2023, bem como nos termos da proposta comercial dos promitentes;
1.2 - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e/ou efetivação de compra e venda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DAS OBRIGAÇOES DOS LICITANTES REGISTRADOS

2.1 - DA ENTREGA:

I - O objeto deverá ser entregue conforme as demandas desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, no Município de Mineiros-GO, na localidade indicada pelo SAAE.
II - O recebimento do objeto está condicionado à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se à CONTRATADA a reparar, corrigir ou substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.
III - Cabe ao Contratante fornecer no ato do pedido (Ordem de Entrega), o local onde deverá ser entregue o objeto;
IV- Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, transportes, carga e descarga decorrentes a entrega do objeto;
2.2 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:
São obrigações dos promitentes, entre outras:
I. Prestar serviços em conformidade com as condições estabelecidas no respectivo Edital;
II. Zelar pela qualidade de atendimento aos convidados do Município;
III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SAAE;
IV. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência contratual;
V. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto do Contrato sem prévia anuência da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1 - O preço registrado, a quantidade, marca e os fornecedores promitente dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo respectivamente:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	TAMPA QUADRADA DE CONCRETO ARMADO. ALTURA 75CM X LARGURA 75X ESPESSURA 5CM	TENAX	UND	150	R$ 74,00	**R$ 11.100,00**
02	MANILHA DE CONCRETO 60CM X100CM DE COMPRIMENTO.	TENAX	UND	150	R$ 184,00	**R$ 27.600,00**

03	TAMPA PARA POÇO DE VISITA (PV) CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO DN 68CM.	TENAX	UND	300	R$ 109,00	**R$ 32.700,00**
04	ANEL PARA PV DE CONCRETO ARMADO DN 94CM, ESPESSURA 19CM.	TENAX	UND	300	R$ 144,00	**R$ 43.200,00**

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO

5.1Não será permitida a Adesão à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

6.1 - São obrigações do SAAE, entre outras:

I. Promover a reserva para guarda com no máximo 24 horas de antecedência;

II. Fiscalizar a prestação dos serviços;

III. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

IV. Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

V. encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao Tribunal de Contas dos Municípios, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições a serem realizadas se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1- Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 059/2023**, o SAAE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

7.2- O Registro de Preços efetuado não obriga o SAAE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.3- A contratação ou aquisição junto a cada fornecedor registrado poderá ser formalizada pelo SAAE mediante a assinatura de contrato ou emissão de ordem fornecimento, após a emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

8.1 - O SAAE pagará os valores devidos ao promitente/signatário, pelo fornecimento dos bens de valor registrados nesta Ata, de acordo com a quantidade requisitada e efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias corridos da apresentação dos documentos fiscais;

8.2 - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente, através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Previdenciária (INSS);

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.3 - O documento fiscal não aprovado pelo SAAE será devolvido ao fornecedor para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao SAAE, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o SAAE deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos serviços;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O SAAE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO FORNCECEDOR

10.1- O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo SAAE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 - Os preços da presente Ata **não serão reajustados durante a validade desta Ata**.

11.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o SAAE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante solicitação fundamentada, comprovada através de documentos e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o SAAE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE, pelo prazo dede até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois), ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para ao SAAE;
II. execução insatisfatória ou inexecução do serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SAAE;

12.3 - Decorridos 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II, item 12.1 da cláusula décima segunda, poderá o SAAE optar pela rescisão do Contrato.
12.4 As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Segunda não impedem que o SAAE rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo SAAE;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo SAAE, ou sendo este insuficiente, caberá à adjudicatária efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o SAAE poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
12.6 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada da adjudicatária em prejuízo do SAAE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao SAAE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
12.7 - A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do SAAE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da abertura de vista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 059/2023 e as propostas apresentadas pelos licitantes prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
13.2 - O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo I, do Pregão Presencial nº 059/2023, conforme decisão do Pregoeiro do Município, lavrada em Ata, e homologação feita pelo Gestor Público da Autarquia;
13.4 - Caberá ao SAAE o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mineiros-GO, 21 de julho de 2023.

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C6176D6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 7909 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/ 2023, Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 Usina de Asfalto e 01 Veículo de Carga Caminhão Fabricação/Modelo 2023/2024 (ou superior, novo, zero km) – (FINISA), para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas de Bom Jesus – GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo(a) Pregoeiro(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/ 2023,** objetivando, a Registro de preço para futura e eventual aquisição de 01 Usina de Asfalto e 01 Veículo de Carga Caminhão Fabricação/Modelo 2023/2024 (ou superior, novo, zero km) – (FINISA), para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas de Bom Jesus – GO., para o cumprimento das atribuições do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s)
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.135.499/0001-45 estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	VEICULO DE CARGA - CAMINHÃO FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024 (OU SUPERIOR, NOVO, ZERO KM) E USINA DE MICROPAVIMENTO 9M³			1.0	UNIDADE	R$ 1.880.000,00000	R$ 1.880.000,00000

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 1.880.000,00**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 1.880.000,000**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.880.000,00** (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta Mil Reais) cuja despesa deverá correr a conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):**10.17.26.782.1202.1.056.4.4.90.52.00,**

PUBLIQUE-SE.

BOM JESUS DE GOIÁS, 16 de junho de 2023.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:4CF31829

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO/POSSE CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS ETAPAS PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO/POSSE

CANDIDATOS APROVADOS EM TODAS AS ETAPAS PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO E GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, Estado de Goiás, por intermédio do Prefeito Municipal, ITAMAR LEÃO DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sanclerlândia/GO, **CONSIDERANDO** a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA/GO**, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no **ANEXO I** deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos de Guarda Civil Municipal – Masculino/Feminino, de acordo com o item 21 do Edital nº 001/2022 e observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça dos Três Poderes, 7 – Sanclerlândia – GO – CEP: 76160-000, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido entre às 08:00h às 17:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no **ANEXO II** e os exames relacionados no **ANEXO III** deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:

Exames laboratoriais ou complementares **poderão ser exigidos e são de inteira responsabilidade do candidato**, para provimento de cargos do Município de Sanclerlândia/GO.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Sanclerlândia/GO no endereço <www.sanclerlandia.go.gov.br>.

DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará 3aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Sanclerlândia-GO, 20 de julho de 2023.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS

GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO - SANCLERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000343	ODILON ERNESTO TAVARES NETO	GCM	GCM - MASCULINO	1º
0000496	DIVINO SARDINHA DA SILVA FILHO	GCM	GCM - MASCULINO	2º
0001439	RICARDO HENRIQUE CABRAL DA SILVA	GCM	GCM - MASCULINO	3º
0000853	MATHEUS DE SOUSA JORDÃO	GCM	GCM - MASCULINO	4º

0000415	OTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FARIA	GCM	GCM - MASCULINO	5º
0001539	RONNYEE FERNANDO MENDONÇA DE CARVALHO	GCM	GCM - MASCULINO	6º
0001346	JOEL DO ESPÍRITO SANTO NETO	GCM	GCM - MASCULINO	7º
0001343	JUVENIL FIRMINO ROSA JUNIOR	GCM	GCM - MASCULINO	8º
0000773	HEBERTON ALVES PINTO	GCM	GCM - MASCULINO	9º

GCMF – GUARDA CIVIL MUNICIPAL – FEMININO - SANCLERLÂNDIA

INSCRIÇÃO	NOME	CÓDIGO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0000037	JHENIFER FELIX RODRIGUES	GCMF	GCM - FEMININO	1º
0001486	ANNA CARULINY MIGUEL DE ARAUJO	GCMF	GCM - FEMININO	2º

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
Cópia do PIS/PASEP
Documento de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
CPF;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e/ou certificado de conclusão)
Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO
CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
Sanclerlândia/GO,__/__/__.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:
( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO. Ocupo o cargo, função ou emprego público de
_____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

_____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

_____ (cargo, escolaridade, carga horária, órgão);

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI
TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, classificado (a) em____ lugar para o provimento do cargo de _____, **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE** a vaga.

Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VIII
REQUERIMENTO
REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Sanclerlândia/GO, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de ___, conforme resultado final homologado em ___/___/_____ pelo Município de Sanclerlândia, **SOLICITAR** o meu reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.
Declaro, que estou ciente de que minha nomeação poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido concurso.

Sanclerlândia/GO,_/_/_.

Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:C25599BE

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGACAO PE 003 2023

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
Processo Administrativo Nº 2023002109 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDMILSON PEREIRA DA COSTA
Data de Publicação: 07/07/2023 10:00:48

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT		VALOR TOTAL	
1	160	PEÇAS	TELHA TERMOACUSTIVA TAL/PIR/METAL 30 MM ESPESSURA, PARTE SUPERIOR GALVOLUME, PARTE INFERIOR PINTADO DE BRANCO 7000X1000MM	METALURGICA SÃO FRANCISCO/MFS ACOS PLANOS	R$	650,00	R$	104.000,00
2	120	Peças	TELHA GALVOLUME TP-40 0,43MM 2500X1000	GERDAU	R$	50,00	R$	6.000,00
3	3100	UNID	PARAFUSO AUTO BROCANTE SEXTAVADO 12X3/4"	GERDAU	R$	0,10	R$	310,00
4	47	BARRAS	CALHA CIVIL 300, CHAPA 2,00MM 150X300X80X45X15X3000MM	GERDAU	R$	200,00	R$	9.400,00
5	110	BARRA S	TUBO RETANGULAR 80X40X6000MM CHAPA 2,00MM	GERDAU	R$	160,00	R$	17.600,00
6	34	BARRA S	PERFIL "U" ENRIJECIDO 20X135X270X20X6000MM CHAPA DE 2,25	GERDAU	R$	17,00	R$	578,00
7	40	UNIDADE	DISCO DE CORTE AÇO 12"X1/8"X5/8"	MTX	R$	20,00	R$	800,00
8	80	BARRA	TUBO RETANGULAR 40X30X6000 MM CHAPA 2.00 MM	GERDAU	R$	90,00	R$	7.200,00
	R$		145.888,00					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 145.888,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais)

AUTORIDADE: ITAMAR LEÃO DO AMARAL

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:C7E3F06A



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL N. 01/2023/CMDCA

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MARA ROSA – GO.

RETIFICAÇÃO DO GABARITO EM 20/07/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mara Rosa/GO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **na Resolução Conanda n. 231/2022** e na Lei Municipal n. 1.265/2023, neste ato, publica a **RETIFICAÇÂO** do gabarito inicial que era:

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
E	D	D	C	E	A	C	C	E	B	D	D	B	C	A	C	A	C	D	E	D	D	A	A	B

Da retificação:

N° da questão	Gabarito Preliminar	Gabarito Retificado
9	E	D

Por ser tratar de erro material e sanável, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente afirma que a correção fora realizada com base no gabarito retificado.
Ficando da seguinte forma:

GABARITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
E	D	D	C	E	A	C	C	D	B	D	D	B	C	A	C	A	C	D	E	D	D	A	A	B

Mara Rosa – Goiás, 20 de julho de 2023.

ELZA VICTOR DE OLIVEIRA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E6A287D1

